

Carta-Circular nº 030/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 14 de julho de 2021.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 008/2021 – Pregão Eletrônico.

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 008/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais apícolas destinados à estruturação do arranjo produtivo da apicultura, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: Temos a intenção de participar do referido pregão e ficamos com dúvidas em relação ao seguinte subitem do Termo de Referência:

"8.1.6 c) Declaração de que, caso a assistência técnica para manutenção corretiva ou preventiva das máquinas e equipamentos constantes da planilha de preços máximos deste Termo de Referência ultrapasse 30 (trinta) dias, procederá a substituição dos mesmos por equipamentos de iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf se ocorrer dentro do período estabelecido na alínea “b” deste subitem."

No edital não localizamos a solicitação de manutenção preventiva, diante disso gostaríamos de saber se será exigido a manutenção preventiva dos equipamentos?
Haja vista que a manutenção corretiva é garantida no período de garantia (assistência técnica), já a preventiva é uma manutenção que normalmente não tem cobertura de garantia e gera custos extras para nossa empresa?

RESPOSTA: Não será exigida manutenção preventiva, apenas a corretiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR

